

## SUBSTABELECIMENTO

**HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 113.815, substabelece, com reserva de iguais, nas pessoas dos advogados **CELSON GONÇALVES BENJAMIN**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 3.411, **SANDRA MARCELINO DA SILVA**, inscrita na OAB/GO sob o n.º 13.723, **JOSÉ HENRIQUE DA VEIGA JARDIM FILHO** inscrito na OAB/GO sob o n.º 20.696, **JOSÉ AUGUSTO DA COSTA LIMA**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 22.798, **ROBERTO BORGES ARANTES**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 27.540, **CLÉZIA MEIRE QUEIROZ**, inscrita na OAB/GO sob o n.º 19.194, **LÉO DIAS DA SILVA**, inscrito na OAB/GO sob o n.º 25.436 e **BRUNA CORREIA LIMA DE HUEZO**, inscrita na OAB/GO sob o n.º 22.504, com escritório à RUA 85-B QD. F-19 LT. 14 Nº 110 SETOR SUL - GOIANIA – GOIAS os poderes que lhe foram conferidos por **ITAU SEGUROS S.A.**, nos autos da Ação de Cobrança de Seguro DPVAT que lhe move **ADELINO PEREIRA DA SILVA**, em curso perante 1º JUIZ DA 5ª VARA DE FAMILIA, SUCESSOES E CIVEL DA COMARCA DE GOIANIA - GO nos autos do Processo n.º 200800990514.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2008.

  
**HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA**

OAB/RJ sob o n.º 113.815